



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.609, de 15 de fevereiro de 2007.

**Autoriza a celebração de convênio que
específica, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

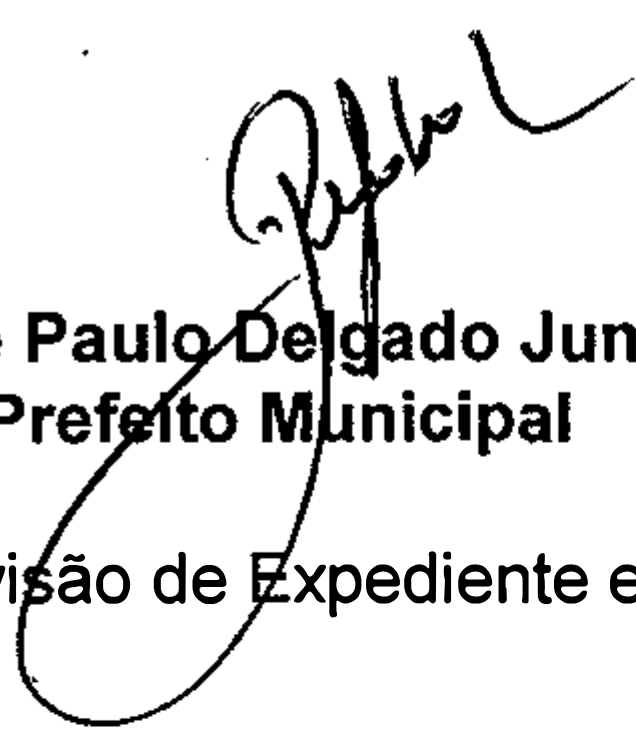
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.609/2007:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar, no presente exercício, com a Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga, um convênio no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para colaborar na manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor, estabelecido em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - Sebrae-SP.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão a conta da seguinte dotação do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de fevereiro de 2007.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão